



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2023 \* nº 0221 \* Pág. 001/030



PAÇO MUNICIPAL

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 10.243, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS GRUPOS OPERACIONAIS E ESPECIAIS DE TRABALHO, NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando as atribuições que lhe conferem o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e entendendo o que prescrevem os Arts. 6º-A e 23-A da Lei Complementar nº 066, de 30 de novembro de 2011, introduzidos pela Lei Complementar nº 096, de 04 de abril de 2016, e

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de uma modernização e regulamentação dos Grupos Especiais que já existem de fato na Guarda Civil Municipal de João Pessoa;

**CONSIDERANDO** que a Guarda Municipal de João Pessoa possui resguardo constitucional e, em sua legislação infraconstitucional, tem suas atribuições dispostas na Lei Complementar nº 65 de 30 de novembro de 2011.

**CONSIDERANDO** que, desde a criação da Guarda Municipal de João Pessoa, em 1990, o porte territorial do município de João Pessoa se estendeu em potencial, originando, inclusive, a criação da região metropolitana de João Pessoa (instituída pela Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de dezembro de 2003), que alberga diversos municípios fronteiriços desta Urbe. Desta feita, a expansão da Guarda Municipal é objetivo inafastável das políticas públicas da segurança local, fazendo-se necessárias as reformulações iniciais com o quantitativo dos grupos operacionais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam criados, na estrutura da Guarda Civil Municipal de João Pessoa - PB, os Grupos Operacionais e Especiais de Trabalho, compostos pelos seguintes grupos:

Página 1 de 4

**I** – Grupo de Policiamento Preventivo;

**II** – ROMU.

**§ 1º** O Grupo de Policiamento Preventivo atuará de forma preventiva com rondas e programas que gerem a prevenção e manutenção da ordem, como realizações de rondas nos logradouros, escolas, pontos bases com as viaturas, teatro de fantoches, ronda Maria da Penha e atuações ambientais em conjunto com as secretarias atreladas ou não e bem como preservação da ordem e balizamento do trânsito;

**§ 2º** O ROMU atuará com as mesmas características do policiamento preventivo, mas possuindo doutrinas para atuar de forma ostensiva em situações que necessitem de um uso, em evolução, da força.

**Art. 2º** Os Grupos Operacionais e Especiais de trabalho exercerão suas atividades em toda a extensão do município de João Pessoa, competindo-lhes as atribuições emanadas da Lei Complementar Municipal nº 066/2011 e da Lei Federal nº 13.022/2014.

**Art. 3º** São requisitos básicos para integrar os Grupos Operacionais e Especiais de Trabalho da Guarda Civil Municipal:

**I** - Fazer parte do quadro efetivo da Guarda Civil Municipal de João Pessoa e estar no pleno exercício do cargo;

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4717-090A-4D55-3DDF> e informe o código 4717-090A-4D55-3DDF



**II** - Não ter sido condenado em processo administrativo-disciplinar por conduta prevista no estatuto do Servidor Municipal e no Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal nos últimos 12 meses, salvo se a decisão estiver em grau de recurso administrativo ou sendo questionada judicialmente;

**III** - Estar apto para a prática de educação física;

**IV** - Possuir as atribuições e capacitações específicas exigidas para o respectivo Grupo;

**V** – Possuir, no mínimo, habilitação B, com adequação desse item até maio de 2023, sob pena de não poder permanecer no grupo;

Página 2 de 4

**VI** - Estar habilitado e aprovado nos exames para Porte de Arma de fogo da instituição;

**Art. 4º** As rondas e demais atribuições dos Grupos Operacionais e Especiais de Trabalho da Guarda Civil Municipal serão executadas de maneira contínua e sistemática em todo o território municipal de João Pessoa, podendo se estender para a área metropolitana em caso de solicitação do órgão Público, em parcerias entre poderes, serviços de inteligência e perseguição de suspeitos em fuga.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB deverá promover e assegurar oportunidades de Treinamento de Aptidão Física (TAF) a todos os integrantes dos Grupos Especiais ora criados.

**Parágrafo Único** - O TAF previsto no caput deste artigo será objeto de regulamento a ser editado através de ato do titular da SEMUSB.

**Art. 6º** A escala de serviço dos membros dos Grupos Operacionais e Especiais de Trabalho da Guarda Civil Municipal, será de 12 horas de serviço por 36 horas de descanso, limitada a 160 horas mensais, conforme dispõe a Lei Complementar nº 096/2016, de 04 de abril de 2016.

**Parágrafo único** - De acordo com a necessidade do serviço e respeitados os limites legais, poderá, o Comanda da Guarda Civil Municipal, alterar a escala prevista no caput deste artigo.

**Art. 7º** Os GCM's integrantes dos Grupos Operacionais e Especiais de Trabalho da Guarda Civil Municipal (Policimento Preventivo e ROMU), enquanto permanecerem nos respectivos Grupos farão jus à Gratificação de Atividades Especiais (GAE), prevista no Art. 23-A e seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 066/2011, introduzido pela Lei Complementar nº 096/2016, de 04 de abril de 2016, que equivale a 1/4 (um quarto) do vencimento base e padrão inicial do grupo funcional da Guarda Civil Municipal.

**Art. 8º** A atuação, o ingresso e as atribuições táticas e operacionais dos Grupos constantes no art. 1º deste Decreto e outras providências serão definidas por Portaria do titular da SEMUSB;

Página 3 de 4

**Art. 9º** Revogam-se, expressamente, as determinações do Decreto Municipal nº 8.904, de 16 de janeiro de 2017.

**Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 03 de fevereiro de 2023.**

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito

Página 4 de 4

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4717-090A-4D55-3DDF> e informe o código 4717-090A-4D55-3DDF





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4717-090A-4D55-3DDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**CÍCERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/02/2023 15:57:03 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4717-090A-4D55-3DDF>

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

PERÍODO: 01/01/2022 à 31/12/2022  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAIS - DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANERO A DEZEMBRO DE 2022

JURADO: ANEXO XII (LC nº 141 de 2012 art.53)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                |  | PREVISÃO INICIAL        | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS     |               |
|---|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
|   |  |                         |                         | Ate o Bimestre (b)      | % (b-a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   |  | 566.000.000,00          | 566.000.000,00          | 788.455.945,78          | 139,30        |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU   |  | 98.000.000,00           | 98.000.000,00           | 103.187.213,84          | 107,47        |
| Mulher, Juiz de Mão, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU   |  | 26.000.000,00           | 26.000.000,00           | 41.500.401,40           | 184,58        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Interviva - ITBI  |  | 23.000.000,00           | 23.000.000,00           | 14.939.700,00           | 111,39        |
| Mulher, Juiz de Mão, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI   |  | 126.000.000,00          | 126.000.000,00          | 140.138.100,00          | 111,39        |
| Receita Resultante das Contribuições para o Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF                      |  | 0,00                    | 0,00                    | 11.402,30               | 0,00          |
| Receita Resultante das Contribuições para o Bem da Fazenda e de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IR-38 |  | 217.000.000,00          | 217.000.000,00          | 366.930,00              | 142,90        |
| ISS   |  | 7.000.000,00            | 7.000.000,00            | 14.438.000,00           | 204,56        |
| Mulher, Juiz de Mão, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  |  | 0,00                    | 0,00                    | 120.000,00              | 100,00        |
| Receita Resultante das Contribuições para o Bem da Fazenda e de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IR-38 |  | 61.500.000,00           | 61.500.000,00           | 88.890.000,00           | 143,25        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)   |  | 380.000.000,00          | 380.000.000,00          | 1.175.516.407,10        | 1.175,25      |
| Correção Física   |  | 100.000.000,00          | 100.000.000,00          | 125.700.000,00          | 125,70        |
| Correção Física - PPA   |  | 110.000.000,00          | 110.000.000,00          | 128.755.200,00          | 117,05        |
| Correção Física - ICMS  |  | 396.000.000,00          | 396.000.000,00          | 423.345.100,00          | 107,41        |
| Correção Física - Imposto de Exportação   |  | 2.300.000,00            | 2.300.000,00            | 2.623.000,00            | 113,48        |
| Compreensão Financeira Provenientes de Impostos e Transfêrencias Constitucionais                          |  | 370.000,00              | 370.000,00              | 400.000,00              | 0,00          |
| Desoneração ICMS - LC 87/1990   |  | 370.000,00              | 370.000,00              | 0,00                    | 0,00          |
| Outros  |  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II)</b>        |  | <b>1.454.890.000,00</b> | <b>1.454.890.000,00</b> | <b>1.963.720.112,00</b> | <b>134,09</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ANPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA |  | DOTACAO INICIAL       | DOTACAO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS   | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS        | Percentual em Peso das Despesas Pago (b-a) x 100 |
|--|--|-----------------------|------------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|--|
|  |  |                       |                        | Ate o bimestre (b)    | % (b-a) 100         | Ate o bimestre (b)    | % (b-a) 100                                      |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  |  | 6.077.555,00          | 5.847.491,01           | 5.709.601,01          | 87,17               | 5.249.000,00          | 88,54  |
| Despesas Comuns  |  | 7.616.980,00          | 7.598.800,00           | 6.917.100,00          | 90,17               | 5.299.700,00          | 68,54  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial (V)  |  | 1.480.000,00          | 7.738,00               | 77.699,00             | 99,78               | 27.849,00             | 35,79  |
| Despesas Comuns  |  | 49.015.845,00         | 55.190.961,15          | 52.300.000,00         | 91,15               | 47.500.000,00         | 89,45  |
| Suprimento Fisiológico e Terapêutico (VI)  |  | 4.452.500,00          | 4.282.644,07           | 4.282.644,07          | 100,00              | 4.207.473,00          | 98,57  |
| Despesas Comuns  |  | 6.590.225,00          | 5.247,101,12           | 4.212.012,00          | 80,32               | 4.256.517,28          | 80,80  |
| ADMISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE (D)  |  | 200.000,00            | 1.870.000,00           | 1.870.000,00          | 100,00              | 1.870.000,00          | 100,00   |
| Despesas Comuns  |  | 1.900.000,00          | 1.870.394,09           | 1.870.394,09          | 100,00              | 1.870.394,09          | 100,00   |
| VELOCIDADE SANITÁRIA (VII)   |  | 0,00                  | 0,00                   | 212.558,14            | 98,44               | 212.558,14            | 100,00   |
| VELOCIDADE SANITÁRIA (VII)   |  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00   |
| Despesas Comuns  |  | 20.000,00             | 9.846,00               | 9.846,00              | 100,00              | 9.841,91              | 99,95  |
| Despesas Comuns  |  | 80.000,00             | 9.841,91               | 9.841,91              | 100,00              | 9.841,91              | 99,95  |
| VELOCIDADE SANITÁRIA (VII)   |  | 2.212.000,00          | 2.183.700,00           | 1.898.422,00          | 85,00               | 1.898.422,00          | 100,00   |
| Despesas Comuns  |  | 1.480.004,00          | 1.871.731,49           | 1.871.731,49          | 100,00              | 1.871.731,49          | 100,00   |
| ADMISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE (D)  |  | 442.176,00            | 230.000,00             | 230.000,00            | 100,00              | 230.000,00            | 100,00   |
| Despesas Comuns  |  | 150.000,00            | 150.000,00             | 150.000,00            | 100,00              | 150.000,00            | 100,00   |
| OUTRAS DESPESAS COMUNS (O)   |  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00   |
| Despesas Comuns  |  | 211.810.000,00        | 191.069.000,00         | 175.110.571,27        | 95,92               | 170.177.000,00        | 97,48  |
| Despesas Comuns  |  | 211.810.000,00        | 190.399.000,00         | 174.823.558,27        | 95,92               | 169.926.732,00        | 97,38  |
| Despesas Comuns  |  | 0,00                  | 100.000,00             | 206.013,00            | 0,00                | 205.943,00            | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COMUNS (IV+V+VI+VII+O)</b>   |  | <b>262.795.000,00</b> | <b>456.597.000,00</b>  | <b>437.229.000,00</b> | <b>97,06</b>        | <b>425.000.000,00</b> | <b>99,92</b>                                     |

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ANPS

DESPESAS EMPENHADAS (a) DESPESAS LIQUIDADAS (b) DESPESAS PAGAS (c)

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b-c) % (b-c) 100

Diferença (a-b) % (a-b) 100 Diferença (b

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BUDGETARIO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2022

BRE - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                         |                         | R\$ 1,00       |
|--|-------------------------|-------------------------|----------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA     | RECEITAS REALIZADAS     | Até o Bimestre |
| (a)  | (b)                     | (c)                     | (d)            |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS   | 566.000.000,00          | 788.455.945,59          |                |
| 1.1- Receta Resultante do Imposto sobre a Propriedade Rural e Territorial Urbana - IPTU  | 122.000.000,00          | 151.817.673,34          |                |
| 1.2- Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inteira de Bens - ITBI   | 138.000.000,00          | 140.359.713,11          |                |
| 1.3- Receta Resultante do Imposto sobre Propriedade Rural e Territorial Urbana - ITR   | 23.000.000,00           | 30.000,00               |                |
| 1.4- Receta Resultante do Imposto sobre Bens Rápidos - IRRF  | 61.000.000,00           | 129.452.317,70          |                |
| 2- RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 888.520.000,00          | 1.175.552.967,10        |                |
| 2.1- Cota Particular   | 380.000.000,00          | 63.000,00               |                |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 380.000.000,00          | 572.865.546,99          |                |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e   | 0,00                    | 48.111.016,39           |                |
| 2.2- Cota Particular - ICMS  | 396.000.000,00          | 423.185.185,00          |                |
| 2.3- Cota Particular - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI   | 2.000.000,00            | 2.000,00                |                |
| 2.4- Cota Parte ITR  | 20.000,00               | 132.703,41              |                |
| 2.5- Cota Parte IPVA   | 110.000,00              | 128.755.201,55          |                |
| 2.6- Cota Parte IRPF   | 0,00                    | 0,00                    |                |
| 2.7- Cota Parte Fazenda - Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00                    |                |
| <b>2- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>  | <b>1.454.520.000,00</b> | <b>1.963.973.912,69</b> |                |
| <b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE (2.1.1 + (2.2) + (2.5) + (2.6) + (2.7))</b>   | <b>177.704.000,00</b>   | <b>225.180,54</b>       |                |
| <b>5- VALOR MENOS A SER APPLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE (2.1.1 + (2.2) + (2.5) + (2.6) + (2.7)) + 25% DE (1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)</b> | <b>185.926.000,00</b>   | <b>265.516.058,63</b>   |                |

| FUNDEB   |                       |                       | R\$ 1,00       |
|--|-----------------------|-----------------------|----------------|
| RECEITAS RECEVIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                            | PRESTAÇÃO ATUALIZADA  | RECEITAS REALIZADAS   | Até o Bimestre |
| (a)  | (b)                   | (c)                   | (d)            |
| 6- RECEITAS RECEVIDAS DO FUNDEB                                      | 370.000.000,00        | 420.751.830,60        |                |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                  | 344.000.000,00        | 377.843.791,91        |                |
| 6.1.1- Principal   | 344.000.000,00        | 361.183.517,74        |                |
| 6.1.2- Reembuste de Aplacado Financeiro                              | 0,00                  | 16.704.285,17         |                |
| 6.1.3- Complemento do Fundo - VAAF                                   | 25.000.000,00         | 59.908.638,73         |                |
| 6.2- Principal   | 0,00                  | 0,00                  |                |
| 6.2.2- Reembuste de Aplacado Financeiro                              | 0,00                  | 0,00                  |                |
| 6.3- FUNDEB - Complemento do Fundo - VAAF                            | 1.000.000,00          | 0,00                  |                |
| 6.3.3- Reembuste de Aplacado Financeiro                              | 0,00                  | 0,00                  |                |
| <b>6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 + 6.2)</b> | <b>166.296.000,00</b> | <b>135.681.188,20</b> |                |

7- RECEITAS RESIDUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT

9- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR

10- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS

VALOR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C8-A888-0FBD-71EE>

## 7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

| CATEGORIA DO RISCO | RISCO  | SIM | NÃO | NÃO SE APlica | MEDIDAS PREVENTIVAS   |
|--------------------|--|-----|-----|---------------|---|
| FINANCIERO         | Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto   | X   |     |               | Dotação Prevista (PPA, LDO LOA). Previsão em contrato, caso venha a ser responsabilidade da empresa contratada.                                     |
| HUMANO/TÉCNICO     | Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto            | X   |     |               |   |
|                    | Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído | X   |     |               |   |
| AMBIENTAL          | Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais                                    | X   |     |               | Avaliação realizada por equipe de engenharia/defesa civil. Realização de manutenção pelo setor responsável ou contratação de empresa especializada. |
|                    | Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto                          | X   |     |               | Acompanhamento da execução/entrega; a execução é realizada após manifestação favorável do órgão ambiental.  |

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, WELISON ARAÚJO SILVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6369-5E5F-C64A-B7A3>

D

4

## 8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) ficará responsável pela fiscalização da obra e guarda e manutenção periódica após a execução.

As Secretarias Municipais de Planejamento (SEPLAN) e Meio Ambiente (SEMAN) serão responsáveis pela elaboração e acompanhamento da execução deste plano.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

WELISON DE ARAÚJO SILVEIRA  
Secretário de Meio Ambiente

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito Municipal

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, WELISON ARAÚJO SILVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6369-5E5F-C64A-B7A3>

4

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA   |       |  |           |                 |  |
|---|-------|--|-----------|-----------------|--|
| ÓRGÃO: 12000 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE  |       | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101-12101-GABINETE DO SECRETÁRIO |           |                 |  |
| ESPECIFICAÇÃO   |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS             |           | Em R\$ 1.020,00 |  |
| NATUREZA  | PR    | DETALHADO  | TOTAL     |                 |  |
| 08 122 5001.122941 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS   | 33.90 | 1.50   | 5.000     | 5.000           |  |
| 18 122 5001.122696 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO   | 31.90 | 1.50   | 5.993.000 | 6.000.000       |  |
| 18 122 5001.122539 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMAN                            | 33.90 | 1.50   | 7.800     | 762.000         |  |
| 18 541 5203.124197 EVENTOS AMBIENTAIS   | 33.50 | 1.50   | 100       | 100             |  |
| 18 541 5204.122539 DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, FITOSSANITÁRIO E CULTURAIS (PODAS) DE ÁRVORES URBANAS | 33.90 | 1.50   | 180.000   | 180.000         |  |
| 18 541 5204.122668 ARBORIZAÇÃO URBANA   | 44.90 | 1.70   | 100       | 100             |  |
| 18 541 5204.122573 CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL   | 33.90 | 1.50   | 300.000   | 300.000         |  |
| 18 541 5204.127007 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM HOSPITAL VETERINÁRIO                             | 33.90 | 1.50   | 205.000   | 205.000         |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 33.50 | 1.50   | 100       | 100             |  |
| 18 541 5204.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 33.90 | 1.50   | 85.400    | 85.400          |  |
| 18 541 5204.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 33.90 | 1.70   | 100       | 100             |  |
| 18 541 5204.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 44.90 | 1.70   | 200       | 200             |  |
| 18 541 5204.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 44.90 | 1.70   | 1.000.000 | 1.000.000       |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 33.50 | 1.50   | 100       | 100             |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 33.90 | 1.50   | 50.400    | 50.400          |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 33.90 | 1.70   | 2.000     | 2.000           |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 44.90 | 1.50   | 2.000     | 2.000           |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 44.90 | 1.70   | 2.000     | 2.000           |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 44.90 | 1.70   | 1.000     | 1.000           |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 33.90 | 1.50   | 100       | 100             |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 33.90 | 1.50   | 300.000   | 300.000         |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 33.90 | 1.70   | 100       | 100             |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 44.90 | 1.70   | 2.000     | 2.000           |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 44.90 | 1.70   | 300.000   | 300.000         |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 44.90 | 1.70   | 1.000     | 1.000           |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 33.50 | 1.50   | 100       | 100             |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 33.90 | 1.50   | 110.000   | 110.000         |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 33.90 | 1.70   | 2.000     | 2.000           |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 33.90 | 1.70   | 300.000   | 300.000         |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 44.90 | 1.70   | 1.000     | 1.000           |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 33.90 | 1.50   | 100       | 100             |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 33.90 | 1.50   | 200.400   | 200.400         |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 44.90 | 1.70   | 2.000     | 2.000           |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 44.90 | 1.70   | 100       | 100             |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 33.90 | 1.50   | 1.000     | 1.000           |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 33.90 | 1.50   | 300.000   | 300.000         |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 33.90 | 1.70   | 100       | 100             |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 44.90 | 1.70   | 2.000     | 2.000           |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 44.90 | 1.70   | 300.000   | 300.000         |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 44.90 | 1.70   | 1.000     | 1.000           |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 33.90 | 1.50   | 100       | 100             |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 33.90 | 1.50   | 817.000   | 817.000         |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 33.90 | 1.70   | 2.000     | 2.000           |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 33.90 | 1.70   | 300.000   | 300.000         |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 44.90 | 1.50   | 82.000    | 82.000          |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 44.90 | 1.70   | 2.000     | 2.000           |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 44.90 | 1.70   | 50        | 50              |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 33.90 | 1.50   | 161.100   | 161.100         |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 33.90 | 1.50   | 55.200    | 55.200          |  |
| 18 541 5303.122603 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES NO CENTRO DE ESTUDOS E PRATICAS AMBIENTAIS                | 33.90 | 1.50   | 81.000    | 81.000          |  |

Listar Quadro Detalhamento Despesa

Ano Base: 2023

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  |       |  |         |                 |  |
|--|-------|--|---------|-----------------|--|
| ÓRGÃO: 12000 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE   |       | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101-12101-GABINETE DO SECRETÁRIO |         |                 |  |
| ESPECIFICAÇÃO  |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS             |         | Em R\$ 1.020,00 |  |
| NATUREZA   | PR    | DETALHADO  | TOTAL   |                 |  |
| 18 541 5303.122834 PRÁTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL               | 33.90 | 1.50   | 100     | 100             |  |
| 18 541 5304.124205 PRESERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DESGRADADAS AMBIENTALMENTE | 33.90 | 1.50   | 100     | 100             |  |
| 18 541 5306.122835 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - UCS E PARQUES    | 33.90 | 1.50   | 100     | 100             |  |
| 18 541 5306.122835 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - UCS E PARQUES    | 33.90 | 1.50   | 300.000 | 300.000         |  |
| 18 541 5306.122835 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - UCS E PARQUES    | 33.90 | 1.70   | 2.000   | 2.000           |  |
| 18 541 5306.122835 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - UCS E PARQUES    | 44.90 | 1.50   | 209.400 | 209.400         |  |
| 18 541 5306.122835 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - UCS E PARQUES    | 44.90 | 1.70   | 2.000   | 2.000           |  |
| 18 541 5306.122835 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - UCS E PARQUES    | 44.90 | 1.70   | 100     | 100             |  |
| 18 541 5306.122835 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - UCS E PARQUES    | 33.90 | 1.50   | 100     | 100             |  |
| 18 541 5306.122835 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - UCS E PARQUES    | 33.90 | 1.50   | 817.000 | 817.000         |  |
| 18 541 5306.122835 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - UCS E PARQUES    | 33.90 | 1.70   | 2.000   | 2.000           |  |
| 18 541 5306.122835 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - UCS E PARQUES    | 33.90 | 1.70   | 300.000 | 300.000         |  |
| 18 541 5306.122835 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - UCS E PARQUES    | 44.90 | 1.50   | 82.000  | 82.000          |  |
| 18 541 5306.122835 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - UCS E PARQUES    | 44.90 | 1.70   | 2.000   | 2.000           |  |
| 18 541 5306.122835 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - UCS E PARQUES    | 44.90 | 1.70   | 50      | 50              |  |
| 18 541 5306.122835 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - UCS E PARQUES    | 33.90 | 1.50   | 161.100 | 161.100         |  |
| 18 541 5306.122835 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - UCS E PARQUES    | 33.90 | 1.50   | 55.200  | 55.200          |  |
| 18 541 5306.122835 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - UCS E PARQUES    | 33.90 | 1.50   | 81.000  | 81.000          |  |

Listar Quadro Detalhamento Despesa

Ano Base: 2023

Assinado por 3 pessoas: JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL, WELISON ARAUJO SILVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6369-5E5F-C64A-B7A3>

D

D

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6369-5E5F-C64A-B7A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 18/01/2023 08:25:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 06/02/2023 14:14:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/02/2023 12:44:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6369-5E5F-C64A-B7A3>

4

D

PORTARIA N°. 81

Em, 01 de fevereiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 14.507/2023.

## RESOLVE:

I – Nomear REGINA CELI DA SILVA, matrícula nº 31.078-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CMEI SANTA TEREZINHA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Diário Oficial de 07 de fevereiro de 2023.  
(Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0020-2FDD-09B9-7E16> e informe o código 0020-2FDD-09B9-7E16



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0020-2FDD-09B9-7E16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/02/2023 15:52:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0020-2FDD-09B9-7E16>

PORTARIA N°. 118

Em, 13 de fevereiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 17.328/23

## RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, ANNY GABRIELLY DE MENEZES BARROSO, matrícula nº 101.316-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE DESIGNER DE INTERIORES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 117

Em, 13 de fevereiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 16.449/23.

## RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, ANDRE CAVALCANTI NUNES, matrícula nº 101.318-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE LEVANTAMENTO PREDIAL da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de março de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0020-2FDD-09B9-7E16> e informe o código 0020-2FDD-09B9-7E16



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0020-2FDD-09B9-7E16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/02/2023 15:52:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0020-2FDD-09B9-7E16>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0DD-66F3-E214-4865

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/02/2023 15:50:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0DD-66F3-E214-4865>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0DD-66F3-E214-4865> e informe o código D0DD-66F3-E214-4865



SEAD

PORTARIA Nº 38

Em, 20 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor nº 100.252/2022.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 26, inciso II da Lei Complementar nº 59/10, conceder ao servidor ELLIVELTON PEREIRA LIMA, matrícula nº 100.458-3, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, progressão funcional da classificação 1.17.7.1.8, para classificação 1.17.7.1.9.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2022.

III – Publicada no Diário Oficial de 24 de janeiro de 2023. (Republicar por Incorreção)

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: D157-BBE1-7BCE-273E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 13/02/2023 16:49:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D157-BBE1-7BCE-273E>

PORTARIA Nº 94

Em, 10 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “i”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 131.327/2022.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 95, inciso II, letra “b” da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, VALERIA DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº 33.135-0, ocupante do cargo de FARMACÉUTICO-BIOQUÍMICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2022.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 77F9-EE44-A47A-EE2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 13/02/2023 16:42:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/77F9-EE44-A47A-EE2B>

PORTARIA Nº 95

Em, 10 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “i”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 17.225/2023.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 95, inciso II, letra “b” da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, EDUARDO MARIANI FERNANDES BARBOSA, matrícula nº 91.398-7, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2023.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E9CA-C7AD-75D3-415A e informe o código E9CA-C7AD-75D3-415A

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: E9CA-C7AD-75D3-415A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 13/02/2023 16:44:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E9CA-C7AD-75D3-415A>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1A4-1F50-E099-A760

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 13/02/2023 16:40:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E1A4-1F50-E099-A760>

PORTARIA Nº 100

Em, 10 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 109.263/2022

## RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o inciso II, art. 5º da Lei Complementar 98/2016, a AMANDA GOMES DA SILVA, matrícula nº 103.054-1, lotada na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ARQUITETO, progressão funcional da classificação 2.2.1.2.1 para 2.2.1.3.1.

II –Conceder, por titulação, acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea “d”, §3º do Artigo 7º da Lei Complementar nº 98/2016.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2022.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/94FB-869A-FE62-A01C> e informe o código 94FB-869A-FE62-A01C



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94FB-869A-FE62-A01C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 13/02/2023 16:34:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/94FB-869A-FE62-A01C>

PORTARIA Nº 101

Em, 13 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “i”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 19.031/2023.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 95, inciso II, letra “b” da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ELIZA DA COSTA RABAY, matrícula nº 100.201-7, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**II** – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2023.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/706C-F644-402D-02B1> e informe o código 706C-F644-402D-02B1



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 706C-F644-402D-02B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 13/02/2023 16:47:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/706C-F644-402D-02B1>

## EXPEDIENTE Nº 28/2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, DEFERIU os seguintes processos:

| PROCESSO                                | NOME                                  | MAT.     | LOTAÇÃO | ASSUNTO                         |
|---|---------------------------------------|----------|---------|---------------------------------|
| 109756/2020                             | ALISON DO NASCIMENTO AMORIM           | 64.348-3 | SEDEC   | PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS |
| 018415/2021 - 019402/2021 - 027411/2021 | ANA RITA SILVA DE FARIAS              | 75.880-9 | SEDEC   | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO |
| 018415/2021 - 019402/2021 - 027411/2021 | ANDRÉ SALUSTIANO DA SILVA             | 64.184-7 | SEDEC   | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO |
| 018415/2021 - 019402/2021 - 027411/2021 | EDNEIDE ALVARINO MONTEIRO             | 43.854-5 | SEDEC   | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO |
| 032640/2021                             | EDVÂNIA RIBEIRO DA SILVA              | 88.050-7 | SEDEC   | PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS |
| 018415/2021 - 019402/2021 - 027411/2021 | FÁBIO SOUZA BEZERRA                   | 90.150-4 | SEDEC   | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO |
| 018415/2021 - 019402/2021 - 027411/2021 | FRANCISCA LÚCIA DE LIMA               | 70.375-3 | SEDEC   | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO |
| 92.102/2022                             | IRISMAR FERNANDES DE ANDRADE          | 27.166-7 | SEAD    | AUXÍLIO FUNERAL                 |
| 018415/2021 - 019402/2021 - 027411/2021 | JOSE ALVES FERREIRA FILHO             | 87.692-5 | SEDEC   | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO |
| 7.456/2023                              | JUSSARA BEZERRA DE LIMA               | 17.894-2 | SEAD    | AUXÍLIO FUNERAL                 |
| 018415/2021 - 019402/2021 - 027411/2021 | LUCINEIDE LINHARES DE LIMA            | 85.135-3 | SEDEC   | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO |
| 10.661/2023                             | MARCOS AURÉLIO ROSAL LEITE            | 86.016-5 | SMS     | AUXÍLIO FUNERAL                 |
| 10.643/2023                             | MARCOS AURÉLIO ROSAL LEITE            | 86.016-5 | SMS     | PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS |
| 018415/2021 - 019402/2021 - 027411/2021 | MARIA RISOLENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 67.389-7 | SEDEC   | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO |
| 018415/2021 - 019402/2021 - 027411/2021 | PRYSCILLA MARY DA SILVA               | 73.959-6 | SEDEC   | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO |
| 018415/2021 - 019402/2021 - 027411/2021 | SALETE LOURENÇO DA SILVA              | 77.632-7 | SEDEC   | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO |
| 069103/2021                             | SCHEILA ALVES DINIZ                   | 89.149-5 | SEDEC   | PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS |
| 130.285/2022                            | THAMILYS LOPES DE LIMA                | 68.214-3 | SMS     | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE      |
| 018415/2021 - 019402/2021 - 027411/2021 | ZULMIRA SOARES MEIRA                  | 79.714-6 | SEDEC   | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO |

Em 13 de fevereiro de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 29/2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

| PROCESSO     | NOME                                    | MAT.     | LOTAÇÃO | ASSUNTO                                   |
|--------------|---|----------|---------|---|
| 121.121/2022 | ADRIANA MOREIRA DA SILVA                | 70.501-2 | SMS     | REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA                  |
| 135.576/2022 | ELIS REGINA DA SILVA LIRA               | 67.493-5 | SMS     | ABONO DE FALTAS                           |
| 6.088/2023   | JONILDO DA SILVA                        | 78.700-1 | SEMUSB  | SOLICITAÇÃO DE QUINQUÊNIO                 |
| 11.100/2023  | JONILDO DA SILVA                        | 78.700-1 | SEMUSB  | GRATIFICAÇÃO POR QUINQUÊNIO               |
| 65.458/2022  | JULIANA RODRIGUES BEZERRA PEIXOTO GOMES | 68.083-0 | SMS     | CORREÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE |
| 132.820/2022 | MÁRCIA FIGUEIREDO BARBOSA               | 72.811-0 | SMS     | REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA                  |

Em 13 de fevereiro de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 30/2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03 DEFERIU os seguintes processos de ABONO PREVIDENCIÁRIO:

| PROCESSO     | NOME                                 | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | ASSUNTO              |
|--------------|--------------------------------------|-----------|---------|----------------------|
| 126.984/2022 | IONE MARIA RABELO LOUREIRO FERNANDES | 27.034-2  | SMS     | ABONO PREVIDENCIÁRIO |

Em 13 de fevereiro de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 23/2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

| PROCESSO           | NOME                                  | MAT.          | LOTAÇÃO        | ASSUNTO                                |
|--------------------|---------------------------------------|---------------|----------------|--|
| 2022/135.474       | ANTÔNIO DE ARACOELI LOPES RAMALHO     | 14.401-1      | SMS            | LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO             |
| 2023/10.470        | BRUNO FERNANDES CARNEIRO DE MORAIS    | 93.463-1      | SEDURB         | PROGRESSÃO FUNCIONAL                   |
| 2023/8.807         | EWERTHON JOSÉ DA SILVA                | 67.963-6      | SMS            | PROGRESSÃO FUNCIONAL                   |
| 2023/ 9.449        | LEANDRO CARLOS PADILHA TORRES         | 93.462-3      | SEDURB         | PROGRESSÃO FUNCIONAL                   |
| <b>2023/14.715</b> | <b>MAGNA PAULINO DE SIQUEIRA</b>      | <b>954136</b> | <b>SEINFRA</b> | <b>PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS</b> |
| 2023/7.491         | MARIA APARECIDA DOS SANTOS PAULA.     | 81.755-4      | SEMUSB         | PROGRESSÃO FUNCIONAL                   |
| 2023/6.308         | MISSLENY VIEIRA ARAÚJO PACHECO        | 64.382-3      | SMS            | REDUÇÃO DE CARGA HORARIA               |
| 2023/8.977         | RAISA GABRIELA SILVA FIGUEIREDO LEITE | 78.747-7      | SEMUSB         | PROGRESSÃO FUNCIONAL                   |

Republicação por incorreção

Em 07 de fevereiro de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N.º 240/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

| PROCESSO 2014 | NOME                          | MAT.            | LOTAÇÃO      | PERÍODO   | DIAS       |
|---------------|-------------------------------|-----------------|--------------|---|------------|
| 087545        | GERALDA DANTAS                | 23.344-7        | SEINFRA      | 1987/1988, 1988/1989, 1989/1990, 1990/1991, 1992/1993, 1993/1994 E 1996/1997                              | 420        |
| <b>084378</b> | <b>JOSÉ LUIZ S. DE ARRUDA</b> | <b>24.533-0</b> | <b>SUGAM</b> | <b>1990/1991, 1991/1992, 1992/1993, 1993/1994, 1994/1995, 1995/1996, 1996/1997, 1997/1998 E 1998/1999</b> | <b>540</b> |
| 087018        | MANOEL JERONIMO DA SILVA      | 11.924-5        | SUGAM        | 1984/1985, 1990/1991, 1991/1992, 1992/1993, 1995/1996 E 1996/1997   | 360        |
| 084391        | PEDRO ANTÔNIO DA SILVA        | 06.704-1        | SEAD         | 1983/1984, 1987/1988, 1988/1989, 1990/1991 E 1993/1994  | 300        |
| 087031        | RICARDO SÉRGIO M. DA SILVA    | 16.276-1        | SEINFRA      | 1992/1993, 1993/1994 E 1997/1998  | 180        |

Republicação por incorreção

Em 13 de fevereiro de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: B47A-F9D2-10AA-2808

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 13/02/2023 15:41:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B47A-F9D2-10AA-2808>



## SEDHUC

### MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Dispõe sobre requisitos, nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações, para estabelecer colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs para execução do Serviço de Acolhimento Institucional Especializado para Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.

#### PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania-SEDHUC, tornam público por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data de dia 13 de março de 2023, o Edital de Chamamento Público para fins de seleção entidades de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Assistência Social -OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que se interessem firmar Termo de Fomento, em estreita cooperação com esta Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania-SEDHUC, para execução do Serviço de Acolhimento Especial para Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, que obrigatoriamente tem que ser desenvolvido em atendimentos às prerrogativas legais da política de assistência social, descritas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Decretos e Resoluções pertinentes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Em conformidade com o Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, garantir a proteção da integridade física das crianças e adolescentes diante de grave e iminente ameaça de morte, e de seus familiares, quando esgotadas alternativas de ações de prevenção aludidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), jurídicas e a reinserção social em local seguro e demais dispositivos legais correlatos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Chamamento Público: **SELEÇÃO ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – OSC**, que se interesse em firmar **TERMO DE FOMENTO**, para a execução da ofertar Acolhimento Institucional, excepcional e

provisório à Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, (em casos excepcionais, quando se tratar de egressos do sistema socioeducativo, jovens de até 21 anos de idade), com ou sem grupos de irmãos, de ambos os性es, pessoas com deficiência e/ou que estiverem sob medida protetiva de abrigo, conforme artigo 101, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990, diante de situação em que sua permanência no contexto familiar e comunitário de origem possa representar emitente risco a sua segurança.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA META

**Parágrafo Primeiro:** O presente termo tem como meta a oferta de Proteção ((Acolhimento Institucional Especializado para até 50 (cinquenta) pessoas de João Pessoa, ao longo de 12 meses.

**Parágrafo segundo:** Podendo esta meta ser alterada, desde que, de comum acordo entre contratante e contratada.

#### CLÁUSULA QUARTA – LOCAL DE EXECUÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Do Local - os serviços de proteção à vida serão prestados através dos espaços disponibilizados pela Instituição, devendo ser localizados em local diverso do território de moradia e/ou nas proximidades de onde a ameaça acontece, podendo ser dentro ou fora do Município de João Pessoa – Paraíba.

**Parágrafo Segundo:** Da Provisoriad - O tempo máximo que o/a protegido/a deverá permanecer no Programa será de até 30 (trinta) dias, cabendo renovação das diárias/s que for/sem precisar, mediante avaliação da equipe técnica contratada, considerado tempo suficiente para que sejam incluídas em outros programas. A proteção provisória será efetuada pela retirada do/a ameaçado/a de morte do local do risco, e a inserção em local seguro, definido pela contratada. Preferencialmente, em instituições de acolhimento provisório, preferencialmente, em espaços próprios gerenciados pela entidade contratada, albergues e/ou congêneres, ou mesmo na residência de parentes indicados pelos seus familiares.

**Parágrafo Terceiro:** O programa funcionará em regime de 24h com uma equipe técnica e operacional contratada, além dos equipamentos para sua consecução. Serão garantidos recursos para despesas de hospedagem e alimentação quando da necessidade de proteção e guarda que a situação requerer, a partir da análise da equipe psicossocial.

#### CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE ACESSO

**Parágrafo Primeiro:** Por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar de João Pessoa. Neste caso a autoridade competente deverá ser comunicada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme previsto no art. 93, do Estatuto da Criança e do Adolescente do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaepessoas.idoc.com.br/verificacao/7966-4DFC-6687-C139> e informe o código 7966-4DFC-6687-C139

**Parágrafo Segundo:** Os procedimentos iniciais para o abrigamento serão acordadas sempre de forma a preservar a integridade física do protegido, competindo à Coordenação da Proteção de Alta Complexidade/PPVida/SEDHUC a responsabilidade pela articulação entre a Autoridade requisitante do Serviço de Acolhimento Especial e a Unidade Parceira.

**Parágrafo Terceiro:** Compete à equipe técnica da Contratada o translado da criança/adolescente até o local de proteção.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Parágrafo Primeiro:** Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente caso são provenientes das seguintes dotações orçamentárias: municipal, dispondo do montante equivalente à **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais).

**Parágrafo Segundo:** Diante de possível necessidade, comprovada, da demanda e disponibilidade orçamentária-financeira, o montante acima apontado poderá sofrer alteração a maior.

**Parágrafo Terceiro:** a Seleção terá como parâmetro o tipo **MENOR PREÇO** por diária, conforme especificado no Anexo I deste Edital, será realizado pela Comissão após análise das Propostas, apresentadas por meio da INTERNET, mediante condições de segurança.

**Parágrafo Quarto:** O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta de plano de trabalho apresentada pela Organização da Sociedade Civil selecionada.

**Parágrafo Quinto:** As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com o cumprimento das metas pactuadas.

**Parágrafo Sexto:** Será pago mensalmente, o quantitativo de beneficiários atendidos, após apreciação e aprovação dos Relatórios de Acolhimentos multiplicados pela quantidade de diárias utilizadas.

**Parágrafo Sétimo:** Constitui responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**Parágrafo Oitavo:** Constitui, também, responsabilidade da Contratada arcar com as despesas de: manutenção geral da Unidade de Acolhimento, aquisições de lençóis e toalhas, custear a Equipe de trabalhadores, o translado, a alimentação, medicação (caso não disponha na rede pública) e demais necessidades.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

A Proponente deverá apresentar DOCUMENTAÇÃO para habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, como segue:

##### Parágrafo Primeiro: HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Estatuto da Entidade, devidamente registrado em cartório, com as possíveis alterações, caso existam, acompanhado da Ata de Eleição de sua atual Diretoria.

b) Documento indicando o representante legal da proponente responsável pela boa administração dos recursos recebidos, cujo nome consta do extrato do Termo de Colaboração a ser publicado nos meios de comunicação legal.

Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF e RG do representante legal da OSC, apto a representá-la judicialmente e extrajudicialmente, bem como do responsável indicado pela boa administração dos recursos recebidos.

c) Declaração firmada por seu representante legal que não possui em seu quadro de pessoal empregado/s menor/s de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor(es) de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo III.

d) Declaração firmada por seu representante legal que não se encontra em mora com a prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas de Governo e de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com a suspensão do direito de firmar Colaboração, contratos ou outros ajustes com o Município de João Pessoa - Paraíba.

##### Parágrafo Segundo: REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Proponente e pertinente ao seu ramo de atividade.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal como segue:

✓ Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

✓ Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

✓ Certidão negativa de débito municipais, do domicílio ou sede da proponente;

✓ Certidão de Regularidade para com o FGTS;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa;

e) Certidão de Regularidade para com o INSS, nos termos da Lei nº 8.212 de 25/07/91 e alterações.

f) Inscrição válida no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, do Município onde esteja situado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Estará impedida de participar de qualquer fase do processo

Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaepessoas.idoc.com.br/verificacao/7966-4DFC-6687-C139> e informe o código 7966-4DFC-6687-C139

D

Entidade que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- ✓ Entidades que estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e desde que imposta pela própria Administração Pública Estadual;
- ✓ Entidades que estejam sob processo de qualificação no Ministério Público ainda não concluídos;
- ✓ Que tenha em seus quadros dirigentes ou ex-dirigentes de Entidades que foram considerados em mora com a administração ou inadimplentes na utilização de recursos públicos;
- ✓ Que esteja em mora com a prestação de contas de convênios/contratos/termos de Colaboração de exercícios anteriores ou tenham sido consideradas pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC ou pelos órgãos fiscalizadores (TCE/CGE/TCU) irregulares ou em desacordo com a legislação vigente;
- ✓ Que tenha sido condenada por crime que repercuta em dano ao erário, nos termos previstos em lei, a qualquer título, e em qualquer Unidade da Federação;
- ✓ Que estiver cumprindo penalidades de suspensão ou que tenha sido declarada inidônea, por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais ou municipais, bem como, a que estiver sob processo de falência, concordata ou liquidação;
- b) Não poderá participar, direta ou indiretamente do presente processo, Entidade com servidor do Município, ocupando função de dirigente ou que atue nos Serviços Contratados.
- c) A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- d) Os proponentes que enviarem os envelopes, “**Documentação de Habilida**”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado denominado “**Credenciamento**”, cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste Edital.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### Parágrafo Primeiro – São obrigações do MUNICÍPIO

- a) Proceder, por intermédio Diretoria da Assistência Social, Coordenação da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Programa de Proteção à Vida-PPVIDA designada, o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e sua execução pela OSC, inclusive com a realização de visita(s) *in loco*.
  - a.1) em resposta à necessidade do sigilo, somente em Relatório para o próprio Programa e/ou Ministério Público, constará dados de identificação do usuário.
- b) Analisar a prestação de contas da OSC, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as a partir do término do período estipulado para a entrega;
- c) Realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas

e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.

d) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº. 13.019/14, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

e) Através do gestor contratual:

- I) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
  - II) Informar à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania-SEDHUC a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
  - III) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/14 e a cláusula antecedente;
  - IV) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- f) Reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a OSC deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;
  - g) em caso de retenção das parcelas subsequentes, o MUNICÍPIO cientificará a OSC para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias úteis;
  - h) Em caso de apresentação de justificativa pela OSC, a Unidade Gestora (SEDHUC) analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;
  - i) Em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências para a imposição das penalidades previstas em Lei;
  - j) Em razão da natureza do objeto – o qual requer sigilo, o MUNICÍPIO, não poderá manter, em seu site oficial o nome e dados da OSC com a qual estabelecerá a parceria, nem expor o respectivo plano de trabalho – conforme estabelece o Art. 10, da Lei 13.204/2015, contudo, enviará tais informações aos órgãos de controle e fiscalização: CGU, TCE e MPPB.

##### Parágrafo Segundo: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

- a) Das condições materiais – o espaço físico do serviço de proteção deverá seguir as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, conforme Resolução Conjunta número 1, de 18 de junho de 2009, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -CONANDA e do Conselho Nacional de

Assistência Social-CNAS. A Instituição deve funcionar pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, garantindo o atendimento de qualidade e personalizado. Com relação aos materiais, deverá a Instituição possuir materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, telefone, camas, colchões, roupas de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, materiais pedagógicos, culturais e esportivos, entre outros necessários a perfeita execução do serviço.

- b) Em relação à Equipe mínima – a OSC deverá dispor minimamente de: Coordenador/a ou Supervisor/a (profissional de Nível Superior); Assistente Social; Psicólogo/a; Asses. Jurídico/a e Educador/a Social.
- c) Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades – deverá executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço/
- d) do trabalho essencial – deverá ser ofertada a colhida, e escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; estímulo ao convívio grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos e articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- e) do Sigilo – considerando a situação especial vivenciada pelo sujeito em desenvolvimento, a equipe técnica deve reforçar atenção na manutenção do sigilo sobre a presença de uma pessoa com vivência de ameaça na Unidade.
- f) das visitas - em razão da vivência de ameaça emitente e comprovada, não serão permitidas visitas de amigos e/familiares, exceto, quando autorizado pelo Poder Judiciário;
- g) Constitui responsabilidade da OSC prestar ao MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente.
- h) do Encaminhamento ao PPCAAM / Compete ao Município solicitante pelo Acolhimento a execução e os procedimentos necessários à implementação do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte - PPCAAM/PB, observados os dispositivos legais aplicáveis.

#### CLÁUSULA DECIMA – DO MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO E DA PARCERIA

**Parágrafo Primeiro:** O monitoramento e Acompanhamento da Parceria será realizado por meio de Relatórios Mensais elaborados pela Equipe Técnica responsável pela execução da Parceria.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**Parágrafo Primeiro** - O Termo de Fomento vigerá por **24 (vinte e quatro) meses**, a partir do primeiro dia após a assinatura do Termo de Fomento pelas partes.

**Parágrafo segundo** – Será publicado no Diário Oficial um extrato do Termo de Parceria

**Parágrafo Quarto** – Sempre que necessário, mediante proposta de uma das partes, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, poderão ser admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Parceria.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – A COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

**Parágrafo Primeiro:** A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de, pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

**Parágrafo Segundo:** Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

**Parágrafo Terceiro:** A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

**Parágrafo Quarto:** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento da equipe técnica da SEDHUC impedido aquele que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

**Parágrafo Quinto:** caso necessário, a Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas organizações da sociedade civil concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da imparcialidade e da transparência.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – FASES DA SELEÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - A fase de seleção observará o seguinte Cronograma, de acordo com

a Tabela 1:

| TABELA 1  |   |
|---|---|
| Descrição da Etapa  | Datas   |
| Publicação do Edital de Chamamento Público.   | 13/02/2023  |
| Pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação do Edital de Chamamento Público  | Prazo – Até 2 (dois) dias úteis antes da data limite para recebimento das propostas |
| Envio das propostas de plano de trabalho pelas organizações da sociedade civil  | 13/02/2023 a 14/03/2023   |
| Etapa competitiva de avaliação das propostas de plano de trabalho pela Comissão de Seleção.   | De 17/03 a 19/03/2023   |
| Divulgação do resultado preliminar (estimativa).<br>(Dada a natureza do objeto envolvido neste Edital, não será publicizada a listagem das OSCs inscritas e/ou selecionada, contudo, será dado conhecimento aos órgãos de Controle, CGM, TCE e MPPB). | 20/03/2023  |
| Interposição de recurso contra o resultado preliminar.  | Dias 21 e 22 de 03/2023   |
| Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.  | 23/03/2023  |
| Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver (estimativa).  | 24/03/2023  |
| Assinatura do/s Termo/s de Fomento/s  | 24/03/2023  |

**Parágrafo Primeiro** - Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas de plano de trabalho, sendo exigível apenas das organizações da sociedade civil selecionada(s) e mais bem classificada(s).

**Parágrafo Segundo:** O presente Edital será disponibilizado e divulgado no site da Prefeitura do Município de João Pessoa, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas de plano de trabalho, contado da data de publicação do Edital.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS PROPOSTAS

**Parágrafo Primeiro:** A proposta de plano de trabalho (Anexo) e os documentos (anexo I, V, a declaração do respectivo conselho, cópia do estatuto registrado e suas alterações, ata de eleição e posse registrado e suas alterações, comprovante de experiência prévia e sustentabilidade) deverão ser entregues em envelope lacrado com identificação da organização da sociedade civil proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta de Plano de Trabalho – Edital de Chamamento Público nº 01/2023", e deverá ser protocolado na SEDHUC no endereço Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria / Nesta, das 08h30 às 16h30, em dias úteis, ou por meio eletrônico na plataforma 1doc.

**Parágrafo Segundo:** A proposta de plano de trabalho deverá ser entregue em 01 (uma) via impressa com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da organização da sociedade civil proponente.

**Parágrafo Terceiro:** Após o prazo limite para apresentação das propostas de plano de trabalho, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pelo Município.

**Parágrafo Quarto:** Cada organização da sociedade civil poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta de plano de trabalho. Caso venha a apresentar mais de 01 (uma) proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última.

#### CLÁUSULA DECIMA QUINTA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro:** o Termo de Fomento descreverá as demais condições da prestação do serviço de acolhimento, as respostas para possíveis situações, e possíveis ocorrências com o beneficiário.

**Parágrafo Segundo:** as questões não descritas no Edital e no Termo, possíveis situações emergenciais que tenham passado despercebidas, poderão ser tratadas e acordadas entre as Equipes e posteriormente formalizadas entre os gestores.

#### CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO

**Parágrafo Primeiro:** Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de João Pessoa - Comarca da capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

**Parágrafo Segundo:** E, por assim estarem plenamente de acordo, os participes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO  
Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

#### ANEXO

##### MODELO DE PLANO DE TRABALHO

|   |  |                |         |
|---|--|----------------|---------|
| 01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE (conforme contido no Cartão do CNPJ). | 02-CNPJ  | 03 – EXERCÍCIO | 04 – UF |
| 05 – DDD:   | 06 – FONE:                                       | 07 – E-MAIL:   |         |
| 08 – SERVIÇO A SER OFERTADO   |  |                |         |
| 09 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO  |  |                |         |
| 10 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO  |  |                |         |
| 11 – OBJETIVO GERAL   |  |                |         |
| 12 – OBJETIVO ESPECÍFICO  |  |                |         |
| 13 – METAS A SEREM ATINGIDAS  |  |                |         |
| 14 – METODOLOGIA  |  |                |         |
| 15 – INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS                                   |  |                |         |
| 16 – RECURSOS   |  |                |         |
| 16.1 - HUMANOS (CONFORME ANEXO VIII – MEMÓRIA DE cálculo)                       |  |                |         |
| 16.2 - MATERIAIS  |  |                |         |
| 16.3 - OPERACIONAIS   |  |                |         |
| 16.4 - MATERIAIS PERMANENTES (IMPLANTAÇÃO)                                      |  |                |         |
| 17. - AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO   |  |                |         |
| <u>  </u> / <u>  </u> DATA  | NOME DO PRESIDENTE/ RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO | ASSINATURA     |         |
| <u>  </u> / <u>  </u> DATA  | NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL                      | ASSINATURA     |         |

OBS.: Instruções para preenchimento do Anexo IV. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

**CAMPO 01** – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE  
Indicar o nome (razão social), conforme consta do Cartão do CNPJ.

**CAMPO 02** – CNPJ  
Indicar o número de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

**CAMPOS 03 e 04** – EXERCÍCIO E UF  
Indicar o exercício (Ano) correspondente à solicitação dos recursos e a sigla da Unidade da Federação onde se localiza a sede do Órgão ou Entidade Proponente.

**CAMPOS DE 05 a 07** – DDD, FONE e E-MAIL.  
Indicar o código de Discagem Direta a Distância, do telefone e do correio eletrônico.

**CAMPO 08** – SERVIÇO A SER OFERTADO(A)  
Indicar o nome do Serviço a ser ofertado.

**CAMPO 09** – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO  
Descrever, sucintamente, o objeto que se pretenda alcançar com o financiamento do Serviço.

**CAMPO 10** – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO  
Apresentar detalhadamente as justificativas do serviço proposto.

**CAMPO 11** – OBJETIVOS GERAL

Descrever de forma sucinta e objetiva a finalidade pela qual realizará o serviço e qual meta busca ser atingida.

**CAMPO 12** – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Descrever os objetivos específicos a serem atingidos com a execução do serviço, deve apresentar de forma mais detalhada e relacionar ao objetivo geral com suas particularidades e identificar mais propriamente quais são os resultados desejados.

**CAMPO 13** – METAS

Descrever e quantificar as metas mês.

**CAMPO 14** – METODOLOGIA

Descrever o processo de execução das atividades para o cumprimento dos objetivos/metas.

Deve ainda constar sobre a capacidade de articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas.

**CAMPO 15** – INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

Descrever a forma de aferição e as ferramentas para mensuração do impacto social esperado.

**CAMPO 16** – RECURSOS

16.1 – HUMANOS – **Detalhar** as despesas: função a ser desempenhada, quantidade de funcionários, carga horária, salário mês (incluir todos os adicionais que compõem o salário), encargos (detalhar cada um) conforme NOB/SUAS/RH- memória de cálculo.

16.2 – MATERIAIS – **Detalhar** os recursos materiais informando: descrição, tipo, quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total.

16.3 – OPERACIONAIS – **Detalhar** os recursos operacionais informando: descrição, quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total.

1

1

Assinado por 1 pessoa : JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas.idoc.com.br/verificacao/7966-4DFC-6887-C139> e informe o código 7966-4DFC-6887-C139

Assinado por 1 pessoa : JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas.idoc.com.br/verificacao/7966-4DFC-6887-C139> e informe o código 7966-4DFC-6887-C139

1

16.4 – PERMANENTES – **Detalhar** os recursos permanentes, quando necessário para implantação: descrição, quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total.

**CAMPO 17 – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO** – Detalhar os recursos utilizados para monitoramento: descrição por objetivos.

#### PLANO DE APLICAÇÃO

|  |                         |                                       |   |
|--|-------------------------|---------------------------------------|---|
| 01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE conforme consta no Cartão do CNPJ: |                         | 02 – Finalidade:                      |   |
| 03. ESPECIFICAÇÃO  | 04. CONCEDENTE (EM R\$) | 05. CONTRAPARTIDA PROPONENTE (EM R\$) | 06. SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$) |
| MATERIAL DE CONSUMO  | CORRENTE                |                                       |   |
| RECURSOS OPERACIONAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                |                         |                                       |   |
| RECURSOS HUMANOS   | CAPITAL                 |                                       |   |
| ENCARGOS SOCIAIS   |                         |                                       |   |
| EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE  |                         |                                       |   |
| 07. SUBTOTAL (EM R\$)  |                         |                                       |   |

OBS.: Segue abaixo as instruções para preenchimento do Anexo V  
Parte 1. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

**CAMPO 01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE**  
Indicar o nome (razão social), conforme consta do Cartão do CNPJ.

**CAMPO 02 – FINALIDADE**  
Descrever a finalidade a ser beneficiada com os recursos a serem repassados (ex. Assistencial, saúde, educacional ou cultural etc.)

**CAMPO 03 – ESPECIFICAÇÃO**  
Indicar a natureza da despesa correspondente à aplicação dos recursos.

**CAMPOS 04/05 – CONCEDENTE/PROONENTE – CORRENTE/CAPITAL**  
Indicar os valores de despesa corrente (de custeio) do projeto a ser custeado com recursos públicos e os que correrão a conta da entidade.

**CAMPO 06 – SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTOS**  
Indicar a somatória dos valores das linhas.

#### CAMPOS 07 – SUBTOTAL

Indicar os valores referentes à concedente e ao proponente. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

|   |   |  |  |  |  |
|---|---|--|--|--|--|
| 01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme consta no Cartão do CNPJ: | 02-FINALIDADE:                                  |  |  |  |  |
| 03 – EDITAL N.º   | 04-ANO:   |  |  |  |  |
| 05 – MESES  |   |  |  |  |  |
| CONCEDENTE  | JANEIRO FEVEREIRO MARÇO ABRIL MAIO JUNHO        |  |  |  |  |
|   |   |  |  |  |  |
|   | JULHO AGOSTO SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO |  |  |  |  |
| 06 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DA CONCEDENTE                                | R\$   |  |  |  |  |
| 07 – MESES  |   |  |  |  |  |
| PROONENTE   | JANEIRO FEVEREIRO MARÇO ABRIL MAIO JUNHO        |  |  |  |  |
|   |   |  |  |  |  |
|   | JULHO AGOSTO SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO |  |  |  |  |
| 08 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROONENTE                                 | R\$   |  |  |  |  |
| 09-TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS CONCEDENTE + PROONENTE                         | R\$   |  |  |  |  |

OBS.: Instruções para preenchimento do Anexo V – Parte 2.  
A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

**CAMPO 01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE**  
Indicar o nome (razão social), conforme consta do Cartão do CNPJ.

**CAMPO 02 – FINALIDADE**  
Descrever a finalidade a ser beneficiada com os recursos a serem repassados (ex. Assistencial, saúde, educacional ou cultural etc.).

#### CAMPO 03 – EDITAL N.º

Indicar o número do Edital utilizado pela Secretaria responsável pela execução, fiscalização e controle.

#### CAMPO 04 – ANO

Indicar o exercício.

#### CAMPO 05 – MESES

Indicar o valor de cada parcela que o proponente e o concedente deverão desembolsar.

#### CAMPO 06 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS CONCEDENTE

Indicar a soma dos valores das parcelas mensais da concedente.

#### CAMPO 07 – MESES

Indicar o valor de cada parcela que o proponente e o concedente deverão desembolsar.

#### CAMPO 08 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS PROONENTE

Indicar a soma dos valores das parcelas mensais da proponente.

#### CAMPO 09 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS

Indicar a soma dos valores das parcelas mensais da concedente + proponente.

#### ANEXO II

#### MODELO DE RELATÓRIO MENSAL – PPVida

1. APRESENTAÇÃO
2. ANÁLISE QUALITATIVA E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES
3. AGENDA DE REUNIÕES

| DATA | ATIVIDADE | LOCAL | PARTICIPANTES | PAUTA DA REUNIÃO | ENCAMINHAMENTOS |
|------|-----------|-------|---------------|------------------|-----------------|
|      |           |       |               |                  |                 |
|      |           |       |               |                  |                 |
|      |           |       |               |                  |                 |
|      |           |       |               |                  |                 |

#### 4.EQUIPE TÉCNICA-ADMINISTRATIVA

| Nº de Ordem | NOME | FUNÇÃO |
|-------------|------|--------|
| 1           |      |        |
| 2           |      |        |
| 3           |      |        |
| 4           |      |        |
| 5           |      |        |
| 6           |      |        |
| 7           |      |        |
| 8           |      |        |

Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paeppessa.idoc.com.br/verificacao7966-4DFC-6687-C139> e informe o código 7966-4DFC-6687-C139

#### 5.DESCRIÇÃO QUALITATIVA DAS AÇÕES DA EQUIPE

| ATIVIDADE                             | QUANTIDADE |
|---------------------------------------|------------|
| Participação em capacitações internas |            |
| Reuniões da equipe técnica            |            |
| Reunião Intersetorial                 |            |
| Reunião Técnica-Administrativa        |            |
| Estudo de Caso                        |            |
| Participação em eventos externos      |            |
| <b>TOTAL</b>                          |            |

#### 6. DESCRIÇÃO QUANTITATIVA GERAL DAS AÇÕES REALIZADAS

##### 6.1. PRODUÇÃO DE ATENDIMENTOS E PESSOAS ATENDIDAS:

| Nº de Ordem  | QTD. DE ATENDIMENTOS REALIZADOS | DATA |
|--------------|---------------------------------|------|
| 1            |                                 |      |
| 2            |                                 |      |
| 3            |                                 |      |
| 4            |                                 |      |
| 5            |                                 |      |
| 6            |                                 |      |
| 7            |                                 |      |
| <b>TOTAL</b> |                                 |      |

#### 7. DETALHAMENTO QUANTITATIVO DOS DADOS DO ACOLHIMENTO

##### TABELA I – SEXO E FAIXA ETÁRIA

7.1. ATENDIMENTOS NO MÊS DE \_\_\_\_\_.

| POR SEXO E FAIXA ETÁRIA |        |         |         |         |         |         |              |
|-------------------------|--------|---------|---------|---------|---------|---------|--------------|
| SEXO                    | 0 A 11 | 12 A 17 | 18 A 23 | 24 A 29 | 30 A 40 | 41 A 59 | 50 EM DIANTE |
| M                       |        |         |         |         |         |         |              |
| F                       |        |         |         |         |         |         |              |
| <b>TOTAL</b>            |        |         |         |         |         |         |              |

##### TABELA II – COR E RACA

7.2. ATENDIMENTOS NO MÊS DE \_\_\_\_\_.

| GRUPOS ÉTICOS |        |       |         |          |               |       |
|---------------|--------|-------|---------|----------|---------------|-------|
| PRETA         | BRANCA | PARDA | AMARELA | INDÍGENA | NÃO INFORMADO | TOTAL |
|               |        |       |         |          |               |       |

Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paeppessa.idoc.com.br/verificacao7966-4DFC-6687-C139> e informe o código 7966-4DFC-6687-C139

Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paeppessa.idoc.com.br/verificacao7966-4DFC-6687-C139> e informe o código 7966-4DFC-6687-C139

## 7.3. QUANTIDADE DE ACOLHIDO REINCIDENTE

| QUANTOS ACOLHIDOS | QUANTIDADE REINCIDENTE |
|-------------------|------------------------|
|                   |                        |

TABELA III – SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

7.4. ATENDIDOS NO MÊS DE \_\_\_\_\_.

| SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA      | TOTAL |
|------------------------------|-------|
| SEM RENDA                    |       |
| 1/4 SALÁRIO MÍNIMO           |       |
| 1/2 SALÁRIO MÍNIMO           |       |
| 01 SALÁRIO MÍNIMO            |       |
| 02 SALÁRIOS MÍNIMOS          |       |
| 03 SALÁRIOS MÍNIMOS          |       |
| ACIMA DE 03 SALÁRIOS MÍNIMOS |       |
| NÃO INFORMADO                |       |

TABELA IV – SITUAÇÃO DO ACOLHIDO

| TIPOS        | TOTAL |
|--------------|-------|
| CONCLUÍDOS   |       |
| INVOLUNTÁRIO |       |
| EM PROTEÇÃO  |       |
| EVADIDOS     |       |
| DESLIGAMENTO |       |
| OUTROS       |       |

7.5. MOTIVOS DO DESLIGAMENTO

| DESCUMPRIMENTOS DAS REGRAS DE CONVIVENCIA | TOTAL |
|---|-------|
| DESCUMPRIMENTO DO SIGILO DE PROTEÇÃO      |       |
| OUTROS                                    |       |

TABELA V – ATENDIMENTOS REALIZADOS

7.6. PRODUÇÃO DO SERVIÇO MÊS \_\_\_\_\_.

| AÇÕES                  | TOTAL |
|------------------------|-------|
| ATENDIMENTO DO TÉCNICO |       |
| OUTROS/QUAL?           |       |
| <b>TOTAL GERAL</b>     |       |

ORIGEM DA DEMANDA

7.8. PORTA DE ENTRADA – MÊS \_\_\_\_\_.

| TIPO                             | TOTAL |
|----------------------------------|-------|
| CONSELHO TUTELAR (POR REGIONAIS) |       |
| REDE SUAS                        |       |
| REDE SUS                         |       |
| Ministério público               |       |
| OUTROS                           |       |
| <b>TOTAL</b>                     |       |

7.9. POTENCIAL DE RISCO

| DIVIDA COM O TRÁFICO | TOTAL |
|----------------------|-------|
| SIM                  |       |
| NÃO                  |       |
| NÃO INFORMADO        |       |
| <b>TOTAL</b>         |       |

| USUÁRIO DE DROGA    | TOTAL |
|---------------------|-------|
| SIM                 |       |
| NÃO                 |       |
| NÃO INFORMADO       |       |
| QUAL/ QUAIS DROGAS? |       |
| <b>TOTAL</b>        |       |

| TIPOS DE AMEAÇA                            | TOTAL |
|--|-------|
| Dividas de Drogas e Ameaça de traficantes  |       |
| Vítima de Agressão e Ameaçado pela família |       |
| Assalto e Testemunhos de Homicídios        |       |
| OUTROS                                     |       |
| <b>TOTAL</b>                               |       |

| EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL | TOTAL |
|-------------------------------|-------|
| SIM                           |       |
| NÃO                           |       |
| NÃO INFORMADOS                |       |
| <b>TOTAL</b>                  |       |

## 7.10. ATENDIMENTOS REALIZADOS (antes do acolhimento no PPVIDA)

| REDE SUAS                  | QUANTIDADE | REDE SUS      | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------|---------------|------------|
| CREAS                      |            | NASF          |            |
| CASAS DE ACOLOHIMENTO      |            | ESF           |            |
| CENTRO POP                 |            | CAPS II       |            |
| COMUNIDADES TERAPEUTICAS   |            | CAPS III      |            |
| ALBERGUES                  |            | CAPS I        |            |
| POUSADAS                   |            | CAPS AD       |            |
| ONGS                       |            | HOSPITAIS     |            |
| DEMAIS POLÍTICAS SETORIAIS |            | AMBULATÓRIO   |            |
| CONSELHO TUTELAR           |            | OUTROS (qual) |            |
| OUTROS                     |            | <b>TOTAL</b>  |            |
| <b>TOTAL</b>               |            |               |            |

## 8. DADOS DE CONSUMO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

## 8.1. LOCAÇÃO DE BENS

| VEÍCULO (ESPECIFICAÇÃO) | QUILOMETRAGEM RODADA/MÊS | VALOR MENSAL (R\$) |
|-------------------------|--------------------------|--------------------|
|                         |                          | <b>TOTAL</b>       |

## 8.2. KIT'S ABRIGAMENTO

| Material de Uso Pessoal   |                   |                   |
|---------------------------|-------------------|-------------------|
| Descrição                 | Unidade de Medida | Qtd Consumida/mês |
|                           | Und               |                   |
| Limpeza e Higiene Pessoal |                   |                   |
| Descrição                 | Unidade de Medida | Qtd Consumida/mês |
|                           | Und               |                   |

## 8.3. DIÁRIAS

| Diária Alojamento  |                   |                   |
|--|-------------------|-------------------|
| Descrição  | Unidade de Medida | Qtd Consumida/mês |
| Estadia 24 hrs/diária + Refeições (Café da Manhã, Almoço, Lancha da Tarde, Jantar e Lanche da Noite) | Und               |                   |

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Registro Profissional: \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7966-4DFC-6687-C139

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (CPF 436.XXX.XXX-53) em 13/02/2023 16:54:07 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emissor por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7966-4DFC-6687-C139>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE JOÃO PESSOA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOÃO PESSOA

**RESOLUÇÃO N° 47/ 2023 de 13 de fevereiro de 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de João Pessoa, neste ato representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal 10741/2003 e as Leis Municipais nº12.303/2012 e 12.365/2012, e demais legislações vigentes, vem expor os fatos a seguir delineados:

Considerando o término da vigência das inscrições emitidas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI -JP- para as Instituições de Longa Permanência para Idosos;

Considerando que em reunião ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2023, a Plenária resolve conceder as inscrições outrora emitidas pelo período de 02(dois) anos;

**RESOLVE:**

**Art.1º Conceder** a inscrição pelo prazo de **2 (dois)anos**, contados a partir da publicação no Semanário Oficial, das instituições a seguir enumeradas:

- I – Casa da Divina Misericórdia;
- II – ANBEAS - Lar da Providência Carneiro da Cunha;
- III – ASPAN- Associação Promocional do Ancião ;

**Art. 2º:** Revogam-se as disposições contrárias.

IRENE DELGADO DE ARAÚJO  
Presidente do CMDI-JP

Rua Augusto dos Anjos, nº 56, Centro - Telefone: (83) 3218-9816  
CEP 58013-350 – João Pessoa / PB - conselhodoidoso\_jp@yahoo.com.br

Assinado por 1 pessoa: IRENE DELGADO DE ARAÚJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0530-5670-780A-F9CC>



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: 0530-5670-780A-F9CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IRENE DELGADO DE ARAUJO (CPF 141.XXX.XXX-20) em 13/02/2023 12:07:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0530-5670-780A-F9CC>

**SEJER**

**RESULTADO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 DA 3ª E 4ª MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA.**

|                |  |
|----------------|--|
| <b>EMENTA:</b> | <b>CHAMAMENTO PÚBLICO. EMPRESA VENCEDORA. PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.</b> |
|----------------|--|

**1. RELATÓRIO**

Trata-se da publicação das propostas recebidas através do Edital de Chamamento Público 001/2023 – 3ª e 4ª Maratona Internacional de João Pessoa, referente à realização do evento.

Em face do exposto, levando-se em consideração a documentação recebida pelas empresas; PACE 4 EVENTOS E ESTRUTURAS, inscrita no CNPJ nº 44.687.633/0001-95 e TRCRONO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.910.273/0001-60 no dia 10/02/2023, onde os envelopes, devidamente lacrados, com as propostas foram abertos às 10h00 da manhã do presente dia ante a Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Chamamentos Públicos e Credenciamentos da Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER, em conformidade ao edital de chamamento público 001/2023 – 3ª e 4ª Maratona Internacional de João Pessoa, referente à realização do evento. E por não ser identificado nenhuma irregularidade diante da solicitação, opinamos pela proposta mais vantajosa, garantindo para a administração pública e atletas a melhor relação custo-benefício.

**3. CONCLUSÃO**

Nesse sentido, declaramos como vencedora ao certame a proposta ofertada pela empresa TRCRONO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.910.273/0001-60, onde foi identificado a oferta de menor valor médio da taxa de inscrição por atleta, no valor de R\$ 128,90 (cento e vinte e oito reais e noventa centavos), e atendendo a todos os requisitos dispostos no Edital de Chamamento Público 001/2023 – 3ª e 4ª Maratona Internacional de João Pessoa.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2023.

**FELIPE ROCHA RODRIGUES ARIAS**  
Chefe da Assessoria Jurídica - SEJER  
Matrícula nº 94.992-2

**MARCELO ROBERTO DUARTE SILVA**  
Chefe da Comissão de Controle e Transparência - SEJER  
Matrícula nº 101.668-9

**CARLOS ANDRÉ LACERDA DE CARVALHO**  
Assistente Administrativo - SEJER  
Matrícula nº 100.553-9



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: D92A-A1CC-C939-DCAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE ROCHA (CPF 076.XXX.XXX-02) em 13/02/2023 15:21:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO ROBERTO DUARTE SILVA (CPF 086.XXX.XXX-10) em 13/02/2023 15:26:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS A. L. DE CARVALHO (CPF 097.XXX.XXX-90) em 13/02/2023 15:27:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D92A-A1CC-C939-DCAE>

Assinado por 3 pessoas: FELIPE ROCHA, MARCELO ROBERTO DUARTE SILVA e CARLOS A. L. DE CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D92A-A1CC-C939-DCAE>

## EXTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-044/2023.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação (proteínas), para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Brazmac Ltda.**Processo:** 2021/131721**Modalidade:** P. E. N° 06-012/2022 ARP n° 035/2022.**Signatários:** Diretor, o Sr. Quintino Regis de Brito Neto, o Sr. Jose Rodson Maciel Junior, representante legal da empresa Distribuidora Brazmac Ltda.**Vigência:** 14/02/2023 a 13/02/2024.**Valor Total:** R\$ 253.460,66 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).**Recursos Financeiros:**

| Dotação Orçamentária      | FR     | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 13.201.04.122.5001.452041 | 1.6.59 | 33.90.30            |

**Data da assinatura:** 13/02/2023

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-056/2023.**Objeto:** Aquisição de motor bombas, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Global Comercial Eireli.**Processo:** 7.605/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P. E. N° 06-079/2022 ARP n° 163/2022.**Signatários:** Secretaria, Sra. Maria América Assis de Castro, a Sra. Lais Costa Lima, representante legal da empresa Global Comercial Eireli.**Vigência:** 14/02/2023 a 13/02/2024.**Valor Total:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**Recursos Financeiros:**

| Dotação orçamentária      | FR     | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 10.101.12.361.5417.102498 | 1.5.00 |                     |
| 10.101.12.365.5417.102682 | 1.5.40 | 44.90.52            |

**Data da assinatura:** 10/02/2023

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-059/2023.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Araujo Producoes, Locações e Eventos Ltda.**Processo:** 11.190/2022**Modalidade:** P. E. N° 06-083/2022 ARP n° 008/2023.**Signatários:** Secretaria, Sra. Vaulene de Lima Rodrigues, o Sr. José da Silva Araújo, representante legal da empresa Araujo Producoes, Locações e Eventos Ltda.**Vigência:** 14/02/2023 a 13/02/2024.**Valor Total:** R\$ 79.040,00 (setenta e nove mil e quarenta reais)**Recursos Financeiros:**

| Dotação Orçamentária      | FR     | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 21.301.11.333.5379.532751 | 1.7.59 | 33.90.39            |

**Data da assinatura:** 13/02/2023

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas1.10ec.com.br/verificacao/5945-ED062-192E-2ETD> e informe o código 5945-ED062-192E-2ETD

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-081/2023.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Alianca Distribuidora de Materiais em Geral Ltda.**Processo:** 404/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P. E. N° 06-040/2022 ARP n° 153/2022.**Signatários:** Secretário, o Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida , representante legal da empresa Alianca Distribuidora de Materiais em Geral Ltda.**Vigência:** 14/02/2023 a 13/02/2024.**Valor Total:** R\$ 54.254,16 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).**Recursos Financeiros:**

| Dotação Orçamentária      | FR     | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 72.101.04.122.5001.722893 |        |                     |
| 72.101.04.122.5001.723179 |        |                     |
| 72.302.08.243.5585.614124 | 1.5.00 |                     |
| 72.302.08.244.5570.614370 | 1.6.60 |                     |
| 72.302.08.244.5570.612937 |        |                     |
| 72.302.08.244.5170.614483 |        |                     |

**Data da assinatura:** 10/02/2023

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-082/2023.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa HC Comercio de Papelaria E Serviços - Eireli .**Processo:** 404/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P. E. N° 06-040/2022 ARP n° 154/2022.**Signatários:** Secretário, o Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, o Sr. Everlyn Henrique Souza, representante legal da empresa HC Comercio de Papelaria E Serviços - Eireli.**Vigência:** 14/02/2023 a 13/02/2024.**Valor Total:** R\$ 74.763,90 (Setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e três reais).**Recursos Financeiros:**

| Dotação Orçamentária      | FR     | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 72.101.04.122.5001.722893 |        |                     |
| 72.101.04.122.5001.723179 |        |                     |
| 72.302.08.243.5585.614124 | 1.5.00 |                     |
| 72.302.08.244.5570.614370 | 1.6.60 |                     |
| 72.302.08.244.5570.612937 |        |                     |
| 72.302.08.244.5170.614483 |        |                     |

**Data da assinatura:** 10/02/2023

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-083/2023.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.**Processo:** 404/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P. E. N° 06-040/2022 ARP n° 155/2022.**Signatários:** Secretário, o Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, a Sra. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.**Vigência:** 14/02/2023 a 13/02/2024.**Valor Total:** R\$ 80.789,50 (Oitenta mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos).**Recursos Financeiros:**

| Dotação Orçamentária      | FR     | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 72.101.04.122.5001.722893 |        |                     |
| 72.101.04.122.5001.723179 |        |                     |
| 72.302.08.243.5585.614124 | 1.5.00 |                     |
| 72.302.08.244.5570.614370 | 1.6.60 |                     |
| 72.302.08.244.5570.612937 |        |                     |
| 72.302.08.244.5170.614483 |        |                     |

**Data da assinatura:** 10/02/2023

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas1.10ec.com.br/verificacao/5945-ED062-192E-2ETD> e informe o código 5945-ED062-192E-2ETD

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-086/2023.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JAC Comercio De Produtos Eireli.**Processo:** 2021/131723**Modalidade:** P. E. N.º 06-052/2022 ARP n.º 134/2022.**Signatários:** Secretário, o Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, a Sra. Joselia Agripino Cabral, representante legal da empresa JAC Comercio De Produtos Eireli.**Vigência:** 14/02/2023 a 13/02/2024.**Valor Total:** R\$ 115.902,92 (Cento e quinze mil e novecentos e dois reais e noventa e dois centavos).

## Recursos Financeiros:

| Dotação Orçamentária      | FR     | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 72.302.08.243.5585.614124 |        |                     |
| 72.302.08.244.5570.614370 | 1.6.60 | 33.90.30            |
| 72.302.08.244.5570.612937 |        |                     |
| 72.302.08.244.5570.614483 |        |                     |

Data da assinatura: 10/02/2023

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-106/2023.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Centro Especializado em Nutrição Enteral e Parenteral.**Processo:** 2021/131723**Modalidade:** P. E. N.º 06-052/2022 ARP n.º 128/2022.**Signatários:** Secretário, o Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, o Sr. Bruno Joseph Caldas Borges, representante legal da empresa Centro Especializado em Nutrição Enteral e Parenteral.**Vigência:** 14/02/2023 a 13/02/2024.**Valor Total:** R\$ 8.985,50 (Oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

## Recursos Financeiros:

| Dotação Orçamentária      | FR     | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 72.302.08.243.5585.614124 |        |                     |
| 72.302.08.244.5570.614370 | 1.6.60 | 33.90.30            |
| 72.302.08.244.5570.612937 |        |                     |
| 72.302.08.244.5570.614483 |        |                     |

Data da assinatura: 10/02/2023

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-122/2020.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste de preços – contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem inclusão de condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Locadora de Veículos Caxanga Ltda.**Processo:** 2019/094725**Modalidade:** P. E. N.º 04-088/2019 ARP N.º 218/2019.**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Carlos Frederico de Almeida, representante legal da empresa Locadora de Veículos Caxanga Ltda.**Vigência:** 07/02/2023 a 06/02/2024.**Valor Total:** R\$ 54.009,48 (cinquenta e quatro mil e nove reais e quarenta e oito centavos)

| Contrato    | Percentual de Reajuste (%) | Valor Anterior (R\$)   | Valor Reajustado (R\$)   |
|-------------|----------------------------|--|--|
| 04-122/2020 | 7,191210%                  | Unitário = R\$ 599,83<br>Mensal = R\$ 599,83<br>Anual = R\$ 7.197,96 | Unitário = R\$ 642,97<br>Mensal = R\$ 642,97<br>Anual = R\$ 7.715,64 |

## Recursos Financeiros:

| Classificação Funcional   | FR     | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 10.101.12.122.5417.102785 | 1.5.00 | 33.90.39            |

Data da assinatura: 06/02/2023

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2023

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5945-ED62-192E-2E7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 13/02/2023 21:44:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/02/2023 08:54:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/5945-ED62-192E-2E7D>

## EXTRATO N.º 014/2023

## PROCESSO N.º 208/2023

CHAVE CGM: 5XJT-OR19-D91U-U7UT



O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS, CONTEMPLADAS EM DECISÃO JUDICIAL E ACP N.º 004.0918-15.2013.815.200, NO DECORRER DO ANO DE 2022, SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.002/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

| CONTRATO    | NOME  | VALOR  | DATA                    |
|-------------|---|--|-------------------------|
| 10.412/2023 | ONCO DISTRIBUIDORA PROD DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA | R\$ 334.704,00 (trezentos e trinta mil, setecentos e quatro reais) | 10 DE FEVEREIRO DE 2023 |

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/5945-ED62-192E-2E7D e informe o código 2FEC-E285-6C65-6BAD

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/2FEC-E285-6C65-6BAD e informe o código 2FEC-E285-6C65-6BAD



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FEC-E285-6C65-6BAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/01/2023 13:50:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/2FEC-E285-6C65-6BAD>

EXTRATO N°. 071/2023  
PROCESSO N°. 1.141/2023  
CHAVE CGM: : KH8J-XJQ2-1Z7I-I47Q

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CATETERES VENOSO CENTRAL, DESTINADOS AOS HOSPITAIS, SAMUS E UPAS**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.066/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

| CONTRATO    | NOME   | VALOR   | DATA                    |
|-------------|--|---|-------------------------|
| 10.467/2023 | BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME | R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). | 13 DE FEVEREIRO DE 2023 |

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D77C-BE59-3D11-67BF>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80B8-51F4-FAB0-FF0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/02/2023 09:51:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/80B8-51F4-FAB0-FF0F>



Código para verificação: D77C-BE59-3D11-67BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/02/2023 11:07:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D77C-BE59-3D11-67BF>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D77C-BE59-3D11-67BF>

| CONTRATO    | NOME  | VALOR  | DATA                    |
|-------------|---|--|-------------------------|
| 10.493/2023 | PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR S/A | R\$ 33.240,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais) | 10 DE FEVEREIRO DE 2023 |

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7DAF-F557-3F6E-3970>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DAF-F557-3F6E-3970

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/02/2023 08:48:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7DAF-F557-3F6E-3970>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7DAF-F557-3F6E-3970>

| CONTRATO    | NOME            | VALOR  | DATA                    |
|-------------|-----------------|--|-------------------------|
| 10.491/2023 | PHARMAPLUS LTDA | R\$ 86.020,00 (oitenta e seis mil e vinte reais) | 10 DE FEVEREIRO DE 2023 |

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



EXTRATO N°. 120/2023  
PROCESSO N°. 2.030/2023  
CHAVE CGM: B970-T8US-TI6T-IGKU

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.078/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464242 - AB - SB - MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA

-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

| CONTRATO    | NOME  | VALOR   | DATA                    |
|-------------|---|---|-------------------------|
| 10.516/2023 | CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME | R\$ 20.571,50 (vinte mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) | 10 DE FEVEREIRO DE 2023 |

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7234-1D8A-CA89-CFCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/02/2023 14:18:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7234-1D8A-CA89-CFCB>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D163-9760-9ECC-FC96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/02/2023 08:28:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D163-9760-9ECC-FC96>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D163-9760-9ECC-FC96>



EXTRATO N°. 141/2023  
PROCESSO N° 1.409/2023  
CHAVE CGM: R3V7-DL12-JD3X-4THS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SONDAS**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.096/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

| CONTRATO    | NOME                           | VALOR  | DATA                    |
|-------------|--------------------------------|--|-------------------------|
| 10.534/2023 | MT COMERCIAL MEDICA LTDA - EPP | R\$ 38.853,90 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). | 10 DE FEVEREIRO DE 2023 |

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B2E-EFDB-88CF-871A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/02/2023 10:06:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7B2E-EFDB-88CF-871A>

| CONTRATO    | NOME                | VALOR  | DATA                    |
|-------------|---------------------|--|-------------------------|
| 10.527/2023 | UNI HOSPITALAR LTDA | R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). | 10 DE FEVEREIRO DE 2023 |

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7B2E-EFDB-88CF-871A>



EXTRATO N°. 148/2023  
PROCESSO N°. 2.725/2023  
CHAVE CGM: S66L-DQW2-BFQR-RV2Z

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS BIOLÓGICAS**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.022/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS  
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

| CONTRATO    | NOME  | VALOR   | DATA                    |
|-------------|---|---|-------------------------|
| 10.540/2023 | TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 927.363,50 (novecentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). | 10 DE FEVEREIRO DE 2023 |

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F7A1-5954-8C1B-C230> e informe o código F7A1-5954-8C1B-C230



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5B2-D08E-A022-056C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO (CPF 058.XXX.XXX-77) em 13/02/2023 15:04:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C5B2-D08E-A022-056C>

-----  
Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Código para verificação: F7A1-5954-8C1B-C230

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/02/2023 08:49:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F7A1-5954-8C1B-C230>

## AVISO

### AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL

Assinado por 1 pessoa: VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C5B2-D08E-A022-056C> e informe o código C5B2-D08E-A022-056C

PROCESSO N° 20.975/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 13.010/2022  
INEXIGIBILIDADE N°13.013/2022.

CHAVE CGM: ZJ0R-ZJAO-EJZ2-QJZR  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA.

A Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Sra. Valquiria Silva de Araújo, nomeada pela Portaria Municipal de nº 1994/2022, vem por meio deste, tornar público, a suspensão temporária do referido Chamamento Público, para a realização de ajustes no Termo de Referência.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2023.

Valquiria Silva de Araújo  
Presidente da CSL



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44B6-7ACB-829F-6A80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO (CPF 058.XXX.XXX-77) em 13/02/2023 15:02:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/44B6-7ACB-829F-6A80>

Assinado por 1 pessoa: VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/44B6-7ACB-829F-6A80> e informe o código 44B6-7ACB-829F-6A80

-----

1Doc

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7.369/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.043/2022

CHAVE CGM: 9IUI-BA08-IKTZ-A196

DATA DE ABERTURA: 02/03/2023 – ÀS: 09:00h.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

O Instituto Cândida Vargas, através de sua **Pregoeira, Srª. Bruna da Silva Cartaxo**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](https://www.comprasgovernamentais.gov.br), sob o **número da UASG 462314**, e no site <https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h as 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-1805 ou pelo e-mail: [licitacaoev@gmail.com](mailto:licitacaoev@gmail.com). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 9.280/2019 e 9.607/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2023.

Bruna da Silva Cartaxo  
Pregoeira da CSLAssinado por 1 pessoa: BRUNA DA SILVA CARTAXO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/463A-8CC8-4099-8F94> e informe o código 463A-8CC8-4099-8F94

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 463A-8CC8-4099-8F94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA DA SILVA CARTAXO (CPF 033.XXX.XXX-85) em 13/02/2023 12:00:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/463A-8CC8-4099-8F94>AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.053/2022  
MEMORANDO INTERNO Nº 130.118/2022  
CHAVE CGM: DT6E-HW0Y-O4VW-5S8C

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÓPÍPEDO DE 24 RUAS E DRENAGEM, EM DIVERSOS BAIRROS (ALTIPLANO, BAIRRO DOS IPÉS, JAGUARIBE, MANGABEIRA, JD. CID. UNIVERS., JD. SÃO PAULO E COSTA E SILVA) EM JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria a nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que houve interposição de recurso na referida licitação pela empresa CLS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS CNPJ Nº 21.921.643/0001-48. Tal recurso foi conhecido como tempestivo, mas no mérito lhe foi negado provimento, conservando-se a decisão anteriormente prolatada para ratificar e manter o julgamento de habilitação.

Após isso, a CSL determinou que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, dar-se-á no dia 23 de fevereiro de 2023, impreterivelmente às 10:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital. Esta decisão pode ser encontrada no sitio <https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br/licitacoes>

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60.001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.820/2023  
[CHAVE CGM: SZYY-SGQD-ZMLM-IRHK]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação inicial, Termo de Referência, Parecer da Assessoria jurídica e na Nota Técnica da CGM e em cumprimento ao Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: ADNA MÉRCIA MEDEIROS COSTA, CNPJ: 02.517.553/0002-41, pelo valor estimado total de R\$ 82.650,00 (OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Fevereiro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/A718-4036-9352-B9D1> e informe o código A718-4036-9352-B9D1

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A718-4036-9352-B9D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/02/2023 19:58:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/A718-4036-9352-B9D1>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.079/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.517/2023  
[CHAVE CGM: ETCQ-Z0GZ-RTYG-5K11]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ORQUESTRA SANTARRITENSE DE FREVO representado pela pessoa jurídica A.P.A PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA SANTARRITENSE DE FREVO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2023, ARRASTRO A PARTIR DAS 18H00, NO BLOCO CARNAVALESCO MURIÇOQUINHAS DO MIRAMAR, NA AV. EPITÁCIO PESSOA, NO TRECHO ENTRE O BAIRRO DO MIRAMAR A TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Fevereiro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/A718-4036-9352-B9D1> e informe o código A718-4036-9352-B9D1



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCED-EA98-EDBE-872B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/02/2023 17:42:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CCED-EA98-EDBE-872B>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.093/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.831/2023  
[CHAVE CGM: QFOB-WIL8-ZSWT-EOMF]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do CLUBE DE FREVO CIGANOS DE ESPLANADA representado pela pessoa física VALNIRA DA COSTA SANTOS - CPF N° 342.928.454-68, pelo valor estimado total de R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO CLUBE DE FREVO CIGANOS DE ESPLANADA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2023, DAS 19H AS 20H, NA PRAÇA DA AMIZADE - RANGEL, NAS PREVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2023, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Fevereiro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.080/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.538/2023  
[CHAVE CGM: Z7EC-SVPC-ZHVR-UU9B]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ORQUESTRA TAMBAÚ DE FREVO representado pela pessoa jurídica A.P.A PROMOCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ N° 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA TAMBAÚ DE FREVO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2023, NO BLOCO CARNAVALESCO MURIÓQUINHAS DO MIRAMAR, NO ARASTO A PARTIR DAS 19H30, NA AV. EPITACIO PESSOA, NO TRECHO DO BAIRRO DO MIRAMAR A TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Fevereiro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D68-F97D-2195-AAF6> e informe o código 1D68-F97D-2195-AAF6Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Código para verificação: 1D68-F97D-2195-AAF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/02/2023 17:41:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D68-F97D-2195-AAF6>Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F311-9329-441D-C108> e informe o código F311-9329-441D-C108Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D68-8433-EDF4> e informe o código 1D68-8433-EDF4



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 616A-BE9A-8A33-EDF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/02/2023 17:24:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/616A-BE9A-8A33-EDF4>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.095/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.062/2023  
[CHAVE CGM: 5TJ3-RRMR-86KB-31UQI]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ARTISTA JOSENICE SILVA PONTES (DJ ACARAJOW) - CPF: 010.172.744-52 pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA JOSENICE SILVA PONTES (DJ ACARAJOW), PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2023, DAS 13H00 AS 14H00, NO BLOCO DA ADIVERSIDADE, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Fevereiro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DFF1-4885-14B0-85AC> e informe o código DFF1-4885-14B0-85AC

Código para verificação: DFF1-4885-14B0-85AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/02/2023 17:33:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DFF1-4885-14B0-85AC>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.096/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.055/2023  
[CHAVE CGM: 017J-7FMV-GJHS-E7E7]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ARTISTA JOSENICE SILVA PONTES (DJ ACARAJOW) - CPF: 010.172.744-52 pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA JOSENICE SILVA PONTES (DJ ACARAJOW), PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2023, DAS 13H00 AS 14H00, NO BLOCO DA ADIVERSIDADE, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Fevereiro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C755-87FF-4F28-0FD6> e informe o código C755-87FF-4F28-0FD6



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C755-87FF-4F28-0FD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/02/2023 17:32:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C755-87FF-4F28-0FD6>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.097/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.068/2023  
[CHAVE CGM: 15UE-T0O3-PF2W-SZFH]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ORQUESTRA PERNAMBUCANA DE FREVO representado pela pessoa jurídica A.P.A. PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ N° 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA PERNAMBUCANA DE FREVO, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2023, DAS 15H ÀS 17H, NO BLOCO PINGO DE GENTE, NA RUA LEILA DINIZ - JOSE AMERICO, NO CARNAVAL 2023, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Fevereiro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6C5F-9AB5-7208> e informe o código 6C5F-9AB5-7208





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCDE-6C6F-3AB5-7208

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/02/2023 17:31:59 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FCDE-6C6F-3AB5-7208>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.099/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.058/2023  
[CHAVE CGM: 705Z-8S81-8IJC-T6FP]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da artista AS PODEROSAS, através da pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS.04769029403, CNPJ: 44.912.233/0001-36, pelo valor estimado total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA AS PODEROSAS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2023, DAS 18H ÀS 19H30, NO BLOCO AS GLAMOROSAS, NA RUA EDMUNDO FILHO - PRÓXIMO AO MERCADINHO PONTUAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Fevereiro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/101E-1851-E188-6052> e informe o código 101E-1851-E188-6052



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.098/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.054/2023  
[CHAVE CGM: ZH1A-0JD8-RTX8-U35E]

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF6E-F454-E476-7911> e informe o código AF6E-F454-E476-7911

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista JUNIOR VALLEY representado pela pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS.04769029403 – CNPJ N° 44.912.233/0001-36, valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JUNIOR VALLEY, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2023, DAS 16H00 AS 18H00, NO BLOCO AS GLAMOROSAS, NA RUA EDMUNDO FILHO, PRÓXIMO AO MERCADINHO POINTUAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Fevereiro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/101E-1851-E188-6052> e informe o código 101E-1851-E188-6052

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0383-F0E8-A57B-4D7B> e informe o código 0383-F0E8-A57B-4D7B



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AF6E-F454-E476-7911

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/02/2023 17:40:59 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF6E-F454-E476-7911>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.100/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.117/2023  
[CHAVE CGM: B1VG-6YJU-M7H0-WRTV]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo TA BLZ E DJ, através da pessoa jurídica CLIDISMAR SAMPAIO NUNES.29236770487 - CNPJ: 44.802.964/0001-29 pelo valor estimado total de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO TA BLZ E DJ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2023, DAS 15H ÀS 16H, NO PROJETO SOMOS CAPAZES, NO TARDEZINHA INCLUSIVA, EDIÇÃO II, NO CENTRO CULTURAL TENENTE LUCENA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Fevereiro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0383-F0E8-A57B-4D7B> e informe o código 0383-F0E8-A57B-4D7B



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/101E-1851-E188-6052> e informe o código 101E-1851-E188-6052



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0383-F0E8-A57B-4D7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/02/2023 17:38:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0383-F0E8-A57B-4D7B>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.105/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.448/2023  
[CHAVE CGM: HFTQ-4B2G-1QUE-E75G]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação de GITANA HENRIQUES PIMENTEL, CPF N° 05332364440 – CNPJ N° 19.135.174/0001-90, pelo valor estimado total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE GITANA HENRIQUES PIMENTEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA ARTÍSTICA COMO MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2023 (CHAMAMENTO Nº 60.001/2023), NO QUESITO SAMBA - ENREDO, NOS DIAS 18, 19 e 20 DE FEVEREIRO DE 2023, NA AV. DUARTE DA SILVEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 13 de Fevereiro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBE4-DD67-8494-CC51>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.104/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.432/2023  
[CHAVE CGM: USKR-1QZR-F1PU-IWQV]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação de HALLYSON DE MELO PAIXÃO – CPF N° 996.128.104-78, pelo valor estimado total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE HALLYSON DE MELO PAIXÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA ARTÍSTICA COMO MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2023 (CHAMAMENTO Nº 60.001/2023), NO QUESITO HARMONIA, NOS DIAS 18, 19 e 20 DE FEVEREIRO DE 2023, NA AV. DUARTE DA SILVEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 13 de Fevereiro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo da FUNJOPE

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A1C-2F3E-FB9E-BE2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/02/2023 15:46:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A1C-2F3E-FB9E-BE2B>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.106/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.431/2023  
[CHAVE CGM: 1BD-GSTY-W3JH-YDZ3]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação de EDUARDO FRANÇA – CPF N° 031.204.594-88, pelo valor estimado total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EDUARDO FRANÇA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA ARTÍSTICA COMO MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2023 (CHAMAMENTO Nº 60.001/2023), NO QUESITO ALEGORIA/ADEREÇO, NOS DIAS 18, 19 e 20 DE FEVEREIRO DE 2023, NA AVENIDA DUARTE DA SILVEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 13 de Fevereiro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBE4-DD67-8494-CC51>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 563C-1A7A-38EF-6D66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/02/2023 15:48:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/563C-1A7A-38EF-6D66>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.108/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.181/2023  
[CHAVE CGM: LH2H-ECHD-MMF1-81TW]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo OS MULATOS, através da pessoa jurídica A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 41.162.042/0001-06 pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO OS MULATOS PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, DAS 21H00 ÀS 23H00, NO "BLOCO EU AMO O ROGER", NA RUA JUIZ GAMA - BAIRRO ROGER, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 13 de Fevereiro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/60108-5497> e informe o código A757-6647-8765-5A47

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.107/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.050/2023  
[CHAVE CGM: IHIG6-WTKJ-LSBX-GZP4]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação de ALEXANDRE RICARDO DE AMORIM (ALEXS WALDORE) - CPF N° 075.708.494-00, pelo valor estimado total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ALEXS WALDORE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA ARTÍSTICA COMO MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2023 (CHAMAMENTO N° 60.001/2023), NO QUESITO FANTASIA, NOS DIAS 18, 19 e 20 DE FEVEREIRO DE 2023, NA AV. DUARTE DA SILVEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 13 de Fevereiro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo da FUNJOPE

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D23-EB2A-3D98-52CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/02/2023 15:52:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3D23-EB2A-3D98-52CC>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.109/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.145/2023  
[CHAVE CGM: 9RZ1-ZZGV-KA24-04KD]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista BETO TAVARES através da pessoa jurídica ALBERTO TAVARES DE SOUZA.97761664404 - CNPJ: 14.998.221/0001-05, pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA BETO TAVARES, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2023, DAS 16H00 ÀS 17H00, NO BLOCO ALTERNATIVO DO MARCÃO, NA RUA BENICIO DE OLIVEIRA LIMA, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 13 de Fevereiro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/60109-5497> e informe o código A757-6647-8765-5A7A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84A5-C34C-15F7-897A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/02/2023 15:39:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/84A5-C34C-15F7-897A>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.110/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.134/2023  
[CHAVE CGM: F05D-A8Y8-QLHQ-SXYZ]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista JUNIOR VALLEY, através da pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS.04769029403 - CNPJ: 44.912.233/0001-36 pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JUNIOR VALLEY, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2023, DAS 19H ÀS 21H, NO BLOCO DO MARÇÃO, NA RUA BENÍCIO DE OLIVEIRA LIMA, BAIRRO JOSE AMÉRICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 13 de Fevereiro de 2023.

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D912-40E3-EF9B-A964> e informe o código D912-40E3-EF9B-A964

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D912-40E3-EF9B-A964

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/02/2023 15:59:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D912-40E3-EF9B-A964>

## TERMO ADITIVO

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10.139/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretaria de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATADA, e a empresa SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.875.146/0001-20, sediada na Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77, Nossa Senhora de Lourdes , em Caxias do Sul - RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Tonet Bassani, portador da Carteira de Identidade nº 4079478386, e CPF nº 018.375.730-00, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10.656/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10.139/2022 do Pregão Eletrônico 10.033/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato 10.139/2022, que se encerra no dia 14 de fevereiro de 2023, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ficando vigente até 31 de março de 2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece intalterado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

| CLASSIFICAÇÃO             | ELEMENTO  | FONTE  |
|---------------------------|-----------|--|
| 10.101.12.361.5174.102862 | 4.4.90.52 | 500 - Recursos não vinculados de impostos      |
| 10.101.12.361.5417.102498 |           | 540 - FUNDEB<br>550 - FNDE (Salário-Educação). |

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 10.656/2022,e no artigo 57º, §1º da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.139/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao dessa assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTESERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CONTRATADA

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 6A6B-417D-3417-0E3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO TONET BASSANI (CPF 018.XXX.XXX-00) em 10/02/2023 09:31:44 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 11/02/2023 14:16:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/6A6B-417D-3417-0E3C>

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.044/2022  
MEMORANDO INTERNO Nº 115.952/2022

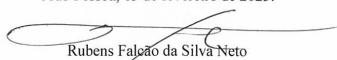
Modalidade: Concorrência pública nº 11.044/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE GRAMADO NATURAL PARA O SINTÉTICO E COLOCAÇÃO DE ASSENTOS PARA O ESTÁDIO LEONARDO DA SILVEIRA (CAMPO DA GRAÇA), LOCALIZADO NO BAIRRO CRUZ DAS ARMAS, JOÃO PESSOA-PB.

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Tomada de preços, declarando vencedora da licitação à empresa ARKO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 10.715.077/0001-00, com proposta no valor de R\$ 1.975.607,21 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2023.



Rubens Falcao da Silva Neto  
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,

no barzinho ou em qualquer lugar,

poluição sonora não é legal.

Elá prejudica a nossa saúde,

o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.  
3218.9208**

 **POLUIÇÃO  
SONORA  
NÃO É LEGAL.**

 **JOÃO  
PESSOA**  
PREFEITURA  
cidade que cuida